



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 829 DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares à dotações orçamentárias, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares até o valor de CR\$- / CR\$-4.733.498,00-(quatro milhões setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 110 - CÂMARA MUNICIPAL                                  |                      |
| 3120- Material de consumo.....                          | 20.000,00-           |
| 330 - SERVIÇOS GERAIS                                   |                      |
| 3231- Subvenção Social-02-Bolsas de Estudo.....         | 150.000,00-          |
| 4120- Equipamentos e material permanente.....           | 700.000,00-          |
| 510 - OBRAS E URBANISMO                                 |                      |
| 3111- Pessoal Civil.....                                | 1.250.000,00-        |
| 520 - VIAS URBANAS                                      |                      |
| 3261- Juros da dívida contratada.....                   | 1.104.219,47-        |
| 4351- Amortização da dívida contratada.....             | 409.278,53-          |
| 610 - ENSINO DO PRIMEIRO GRÁU                           |                      |
| 3130- Serviços de terceiros e encargos.....             | 900.000,00-          |
| 710 - SAÚDE   |                      |
| 3231- Subvenção Social-04-Recanto Infantil Nova Odessa. | 200.000,00-          |
| total....CR\$-  | <u>4.733.498,00-</u> |

ART. 2º- Para cobrir os créditos adicionais suplementares abertos por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO


Fls.2-continuação: LEI-Nº-829 DE 06/10/1982:

|   |               |
|---|---------------|
| 330 - SERVIÇOS GERAIS                         |               |
| 4351- Amortização da dívida contratada.....   | 33.498,00-    |
| 4210- Aquisição de imóveis.....               | 2.000.000,00- |
| 420 - TRIBUTAÇÃO                              |               |
| 3130- Serviços de terceiros e encargos.....   | 200.000,00-   |
| 610 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU                 |               |
| 4120- Equipamentos e material permanente..... | 2.000.000,00- |
| 620 - MERENDA ESCOLAR                         |               |
| 3120- Material de consumo.....                | 500.000,00-   |
|   | <hr/>         |
| total.....CR\$-                               | 4.733.498,00- |

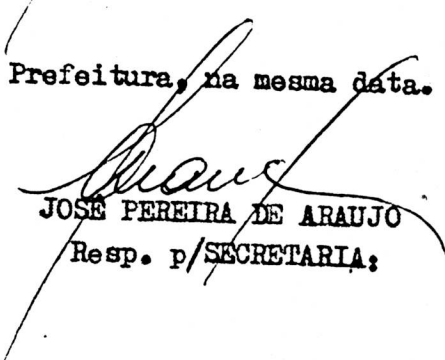
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 06 de Outubro de 1982.

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

  
JOSE PEREIRA DE ARAUJO  
Resp. p/SECRETARIA: